PUBLICADO EM
09/12/2011 no jornal
Bol. Inf. nº 304

LEI Nº 2466/2011

SÚMULA: "Amplia o número de vagas de diversos cargos no quadro de provimento da área de Educação do Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 40(quarenta) para 45 (quarenta e cinco) o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Educação, Classe E3, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação

Art. 2º AMPLIA de 06 (seis) para 08 (oito) o número de vagas para o cargo de Motorista no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente na Educação, Classe E3, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação

Art. 3º AMPLIA de 56 (cinqüenta e seis) para 60 (sessenta) o número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação.

Art. 4º AMPLIA de 05 (cinco) para 30 (trinta) o número de vagas para o cargo de Secretário Escolar no quadro de provimento efetivo, Grupo Assistente Técnico, Classe E4, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação.

Art. 5º AMPLIA de 168 (cento e sessenta e oito) para 180 (cento e oitenta) o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de dezembro de 2011.

MOACYE ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL